



Constituição Mudanças na Lei Fundamental em compasso de espera

PSD adia revisão constitucional, mas promete alterações nesta legislatura

Sociais-democratas admitem retomar o processo no final de 2013. Socialistas de acordo com adiamento

Maria José Oliveira

● Não é um projecto para esta sessão legislativa, mas está previsto para a legislatura. Depois de ter sido interrompido, em Março passado, na sequência da dissolução do Parlamento, o processo de revisão constitucional não segue dentro de momentos. Mas o PSD não desistiu de fazer alterações à Lei Fundamental e poderá reiniciar o processo em finais de 2012 ou nos primeiros meses de 2013.

Nessa altura, poderá contar com a aprovação do PS, cujo secretário-geral, António José Seguro, já admitiu a disponibilidade dos socialistas para proceder a "aperfeiçoamentos" na Constituição. Seguro esclareceu que não aceitaria um projecto semelhante àquele que os sociais-democratas apresentaram em finais do ano passado, defendendo ainda que o acordo assinado com a *troika*, especificamente as alterações na legislação laboral, não implicaria uma revisão da lei. Mário Soares, fundador do PS e ex-chefe de Estado, foi mais longe: em Junho aconselhou a direcção socialista a rejeitar uma nova revisão constitucional, argumentando que a actual Lei "continua a ser muito actual e não deve ser mexida" e que o actual momento de crise económica não é propício a reformas nos seus termos.

Seguro, porém, não rejeitou liminarmente a iniciativa. Até porque os "aperfeiçoamentos" por ele referidos poderão acolher o consenso do PSD. Isto porque PS e PSD convergem na reforma do sistema político, embora as eventuais alterações (que exigem mudanças na Lei Fundamental) tenham ainda de passar por uma fase de negociações entre os dois partidos. O prazo para avançar com uma nova revisão recolhe também o consenso de socialistas e sociais-democratas: por ora, não é uma prioridade, mas consta da agenda política do PS e do PSD para finais de 2012 ou início de 2013.

Os avisos que António José Seguro já fez, sobretudo ao longo da campanha

interna para as eleições no PS, não deixam muita margem de manobra para o PSD. Que, provavelmente, terá de repensar o seu projecto de revisão e optar por propostas menos ambiciosas. Seguro já sublinhou que não irá aceitar mudanças nas funções sociais do Estado e no equilíbrio das relações laborais - fonte próxima do secretário-geral socialista reafirmou ao PÚBLICO que essas áreas não são negociáveis. Se assim for, o PSD terá de recuar em algumas das ideias que lançou no Verão passado (publicadas no anteprojecto de revisão) e que, desde o final do Verão de 2010 até à campanha eleitoral para as legislativas, em Junho, serviram o duelo político entre sociais-democratas e socialistas. A partir de Agosto de 2010, aliás, as propostas do PSD chegaram mesmo a insuflar o então primeiro-ministro, José Sócrates, com um "novo fôlego", como observou na altura Paulo Portas.

A querela entre o PS e o PSD, provocada pelas alterações que os sociais-democratas pretendiam realizar nos artigos da Constituição referentes ao trabalho, saúde e educação, acabaram por dar uma nova vida ao ex-chefe do Executivo, que, ao longo de muitos meses (até à véspera das eleições de 5 de Junho), acusou o PSD de querer "destruir" o Estado social. Em causa estavam sobretudo a "razão legalmente atendível" como causa de despedimento; o fim do ensino tendencialmente gratuito nos graus mais elevados; e a expurgação da expressão "tendencialmente gratuito", relativa ao Serviço Nacional de Saúde. O PSD ainda fez alguns retoques lexicais antes de entregar o projecto na Assembleia da República, mas não alterou a essência das propostas.

Depois da interrupção imprevista dos trabalhos da comissão eventual parlamentar (a última reunião aconteceu a 30 de Março), os partidos concordam, em bloco, em adiar uma nova revisão da Constituição. Até porque a actual situação do país não é compatível com a iniciativa, disse ao PÚBLICO fonte do Governo.

Crise alterou prioridades dos deputados nesta sessão legislativa





DANIEL ROCHA

Um processo com muitas normas

O que diz a Constituição sobre a sua revisão

A Constituição da República Portuguesa (CRP) autoriza a Assembleia da República a rever as suas disposições "decorridos cinco anos sobre a data da publicação da última lei de revisão ordinária", o que aconteceu em 2005. Os deputados podem decidir avançar com uma revisão extraordinária "em qualquer momento", mas a aprovação de alterações produzidas neste contexto exigem o voto favorável de "quatro quintos dos deputados em efectividade de funções".

No seu artigo 285º, a CRP remete para os deputados quaisquer iniciativas de revisão. Uma vez apresentado um projecto por parte de um partido ou de uma coligação, todas as propostas alternativas terão de chegar à Assembleia no prazo de 30 dias. Os projectos serão debatidos e a aprovação final exige o apoio de uma maioria de dois terços dos deputados em efectividade de funções. Depois deste passo, todas as alterações serão "reunidas numa única lei de revisão", cuja promulgação não poderá ser recusada pelo Presidente da República. Todas as alterações contempladas nesta lei "serão inseridas no lugar próprio, mediante as substituições, as supressões e os aditamentos necessários".

Ainda assim, há disposições no actual texto insusceptíveis de alteração. É o que na linguagem do Direito Constitucional se designa por "limites materiais da revisão". Os deputados terão por isso de respeitar 14 princípios básicos, que vão da "independência nacional e a unidade do Estado" aos "direitos dos trabalhadores, das comissões de trabalhadores e das associações sindicais", à "coexistência do sector público, do sector privado e do sector cooperativo e social de propriedade dos meios de produção" ou ao "pluralismo de expressão e organização política, incluindo partidos políticos", e ao "direito de oposição democrática".

Além dos "limites materiais", o texto constitucional impede qualquer processo de revisão em "circunstâncias" que define. No artigo 289º, a actual CRP precisa que "não pode ser praticado nenhum acto de revisão constitucional na vigência de estado de sítio ou de estado de emergência".

Dúvidas cada vez mais diluídas

Programa do Governo e memorando não impõem mudanças na Lei Fundamental

São José Almeida

Constitucionalistas Jorge Reis Novais e Tiago Duarte apenas divergem sobre se os despedimentos sem justa causa obrigam, ou não, a alterações na CRP

● Nem o programa de Governo, nem o Memorando de Entendimento negociado entre o Estado português e a *troika* da Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional obrigam a que se mexa na Constituição, garantem os constitucionalistas Jorge Reis Novais e Tiago Duarte, ouvidos pelo PÚBLICO sobre os contornos da revisão constitucional.

"Não há obstáculos ao que o Governo quer fazer na Constituição, assim como não há impedimentos às medidas da *troika*", garante Jorge Reis Novais, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que frisa: "Os argumentos de que a Constituição impede a acção governativa são apenas políticos."

Da mesma opinião é Tiago Duarte, professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. "Não me parece que haja um problema constitucional", sustenta Tiago Duarte, explicando: "O modelo político e o modelo económico estão estabilizados. O tema agora é social, tem a ver com direitos sociais, com a saúde, a educação, os despedimentos, de acordo com a proposta do PSD. Há também a ideia de debater se se deve ou não incluir na Constituição os limites ao endividamento."

Um happening político

Tiago Duarte considera que "a Constituição é a interpretação que dela tem feito o Tribunal Constitucional" e a história mostra "uma capacidade de fazer leitura muito ampla".

Sobre as linhas centrais do que é apontado como a razão para rever a Constituição, Tiago Duarte afirma que "na saúde, mesmo que se diga tendencialmente gratuito, não significa grátis e, até hoje, permitiu taxas moderadoras", pelo que o sistema "pode ser diferenciado". Também Jorge Reis Novais considera que o "co-pagamento na saúde já é permitido".

Quanto aos despedimentos, os dois constitucionalistas divergem. Jorge Reis Novais considera que "os despedimentos não são impedidos pela Constituição, tudo depende do que se entender por justa causa e o Tribunal



HUGO DELGADO

Despedimentos sem justa causa poderão bloquear revisão

Constitucional é que interpreta esse conceito".

Já Tiago Duarte considera que para haver despedimento sem justa causa tem de ser revista a Constituição. "O Tribunal Constitucional tem zelado pelo conceito de justa causa", destaca, mas adverte: "Não acredito que se queira rever isso. Uma coisa é o que se diz quando se está na oposição, outra coisa é o Governo. Mexer nas palavras justa causa seria polémico neste momento. Parece-me difícil mexer."

E Tiago Duarte acrescenta que, do ponto de vista político, "a última coisa que o PS quer fazer é juntar-se ao PSD para a revisão", uma vez que "ainda agora elegeu um novo líder" e "teria de abdicar da defesa das suas concepções sobre Estado Social".

Por outro lado, Jorge Reis Novais



Os argumentos que dizem que a CRP impede a acção dos Governos são de natureza política, diz Jorge Reis Novais

considera que "PS vai recusar a revisão", mas sustenta que "em todas as revisões o PS tem cedido em troca de nada, abandona posições e não recebe nada em troca", pelo que "é altura de o PS pensar na revisão a sério, na única questão que faz sentido e que é nas normas de apoio aos governos minoritários". E explica que "a direita coliga-se e a esquerda não". Por isso, "o PS deve pôr a questão da salvaguarda do equilíbrio político, para mais quando Passos Coelho, como líder da JSD, subscreveu essa ideia num projecto de revisão", defende Jorge Reis Novais, rematando: "Não sei se da parte do PSD e do CDS há sensibilidade para essa questão."

Tiago Duarte sublinha, assim, que esta é uma questão meramente política. "As revisões constitucionais são sempre um *happening* político", afir-

ma Tiago Duarte, insistindo na ideia de que "podiam ser um momento técnico", para concluir: "Mas não é isso que acontece, pois como é para ser acompanhado por leigos, se for técnico não é apelativo, por isso convencionou-se que tem que ser mediático."

Questão política

Por outro lado, Jorge Reis Novais adverte que uma revisão da Constituição "é sempre uma opção, nunca é obrigatória", acrescentando: "Faz-se sempre muita polémica à volta da necessidade de rever, sobretudo o PSD e o CDS, mas isso não tem sustentação jurídica, é uma questão política."

E Tiago Duarte advoga no mesmo sentido que, "em Portugal, não se tem percebido que as revisões constitucionais não são inevitáveis" e "tem-se a impressão que ao fim de cinco anos tem de ser feita a revisão". Este professor de Direito Constitucional sustenta ainda que, "nas primeiras revisões, era perceptível o que se queria mudar, a primeira foi política, a segunda económica, em 1992 havia o Tratado de Maastricht e a abertura à Europa", mas, "desde então, deixaram de ter uma marca".

Tiago Duarte adverte ainda que a Constituição tem uma vocação contramaioritária, não basta a vontade da maioria para a mudar". E explica: "A ideia é a de que todos possam ser governo com a Constituição e que esta seja um limite a todos os governos. A Constituição é a essência do sistema, independentemente dos *players*."

E Tiago Duarte conclui: "Tudo mudou, mas a lógica da Constituição é ser aquilo que não muda, quando tudo muda. É preciso manter os pilares do regime, porque as pessoas estão confortáveis conhecendo os pilares do regime. Em tempo de crise, é bom manter algumas referências. Neste momento manter a Constituição parece-me ajuizado."



Constituição

PSD adia revisão para o final do próximo ano

● Depois de ter sido interrompido, em Março passado, na sequência da dissolução do Parlamento, o processo de revisão constitucional vai ficar suspenso. O PSD não desistiu de fazer alterações à Lei Fundamental, mas só admite retomar o processo em finais de 2012 ou nos primeiros meses de 2013. O PS não recusa os prazos do PSD. → Destaque, 2/3